



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 158/14 – Mens. nº 33/14 – Autógrafo nº 89/14 – Proc. nº 3.590/14-CMV – Proc. nº 15.145/2014-PMV

LEI Nº 5.051, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

**Denomina Praça Nereedes Menzen Faria –
“Combatente Faria”, o Sistema de Lazer nº 1, do
loteamento Villa Itália, Bairro Castelo.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo
80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Praça Nereedes Menzen Faria
– “Combatente Faria”, o Sistema de Lazer nº 1, do loteamento Villa Itália, Bairro
Castelo, circundado pela rua Alexandre Pedroni, pelas áreas remanescentes 1 e 2,
pela área institucional do loteamento Villa Itália, pela propriedade de Miguel
Moreira e pela quadra B do loteamento Vila Boa Esperança.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta
Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 29 de outubro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

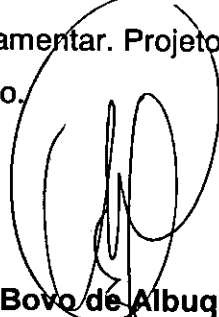


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Poder Executivo.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais